



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL.

PREÂMBULO

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Modolo, nº 421, Bairro Aracê, Pedra Azul Domingos Martins/ES, CEP 29.278-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.760.004/0001-01, através da necessidade de conferir a maior transparência ao provimento de empregos públicos, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05 – CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e de acordo com Art. 35; Inc. V do Estatuto do CIM PEDRA AZUL o Processo Seletivo Simplificado, com vista contratação temporária e para formação de cadastro de reserva para atender demandas de pessoal do CIM PEDRA AZUL.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de 02 (dois) Assistentes Administrativos e formação de cadastro de reserva para prover demandas de pessoal do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, descritos no ANEXO I do Presente Edital.

1.2 - A Contratação Temporária ocorrerá de acordo com as necessidades do CIM PEDRA AZUL, a partir da Homologação do resultado final publicado no órgão de imprensa oficial deste consórcio público: www.diariomunicipal.es.gov.br (Diário oficial dos Municípios do Espírito Santo), e também no site do CIM PEDRA AZUL: www.cimpedraazul.com.br.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

1.3 - Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre o CIM PEDRA AZUL e o selecionado reger-se-ão pelas normas da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme preceitua o art. 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 - São requisitos básicos para inscrição do processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- c) Possuir a escolaridade do ensino médio completo;
- d) Possuir curso de informática básica em Word, Excel realizados nos últimos 05 anos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Acúmulo de cargos.

2.2 - O Candidato ao Processo Seletivo Simplificado realizará sua Inscrição eletronicamente juntamente com a Entrega dos Títulos digitalizados, cópias autenticadas, através do e-mail cimpedraazul@cimpedraazul.com.br, devido o momento de pandemia do COVID-19 – distanciamento social - dentro do prazo estabelecido no ANEXO V – QUADRO DE DATAS, nos horários de 08hrs as 15hrs. Os candidatos receberão um e-mail confirmando o recebimento dos referidos documentos.

2.3 – Ao realizar a inscrição por e-mails, o CIM Pedra Azul irá gerar um protocolo e depositará as cópias dos documentos descritos no item 2.1 (dos requisitos básicos) em um envelope que será lacrado conforme anexo III, observando os dias e horários indicados no ANEXO V – QUADRO DE DATAS. Os candidatos receberão um e-mail confirmando o recebimento dos referidos documentos

2.4 - Compete ao Candidato a responsabilidade para efetuação da Inscrição e guarda do comprovante de recebimento dos documentos enviados, sendo permitida somente uma inscrição por candidato.

2.5 - As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirigidas a Comissão Organizadora.



3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 - A Divulgação Oficial do Processo Seletivo Simplificado será através dos sites eletrônicos, www.diariomunicipal.es.gov.br (Diário oficial dos Municípios do Espírito Santo), no www.cimpedraazul.com.br (Site do CIM PEDRA AZUL). Conforme o ANEXO V – QUADRO DE DATAS.

3.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das demais etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados no Item 1.2, pois poderá haver mudanças no andamento do mesmo, ocasionando alterações nas datas.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo de seleção simplificado se dará através de 01 (uma) Etapa, que será a inscrição com a entrega de títulos, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) Pontos.

4.1.1 - A prova de títulos se dará mediante protocolo dos títulos anexados ao modelo de requerimento conforme anexo II do Edital, de caráter eliminatório.

4.2 – Para a comprovação de titulação serão consideradas cópias de diplomas, certificados ou declarações autenticadas em cartório.

5 – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1 - A Análise dos Títulos será realizada posteriormente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: TEMPO DE SERVIÇO PERTINENTE A AREA PLEITEADA, CERTIFICADOS E ESCOLARIDADE conforme o ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO, observando os seguintes requisitos:

- a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como nível médio completo não serão pontuados;
- b) Certificados deverão ser entregues conforme descritos no Quadro de Pontuação – Anexo IV;
- c) Certificados em que a carga horária não estiver especificada serão atribuídas pontuação zero;
- d) Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

responsável (exceto o que possuir chave de assinatura digital) pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

e) Tempo de serviço deverá ser descrito conforme Quadro de Pontuação – Anexo IV.

5.2 - Não serão computados como experiência profissional estágio ou trabalho voluntário.

5.3 - Nenhum documento poderá ser apresentado após o período das inscrições e entrega dos títulos.

5.4 - Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido, conforme Anexo IV.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 - Em caso de igualdade de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

a) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7 – DOS RECURSOS

7.1 - Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação para enviar o recurso através do e-mails cimpedraazul@cimpedraazul.com.br, horário entre as 08:00 hrs as 15:00 hrs.

7.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado sobre eventuais erros: ordem de classificação, nome e dados do candidato e solicitação de recontagem de pontos.

8 – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 - Após a conclusão dos trabalhos, com a apuração das pontuações dos títulos, da aprovação dos candidatos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

8.2 - Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no órgão de imprensa oficial deste consórcio público: www.diariomunicipal.es.gov.br (Diário oficial dos Municípios do Espírito Santo), e também no site do CIM PEDRA AZUL: www.cimpedraazul.com.br.

9 – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1 - O candidato aprovado será convocado por ato do Presidente do CIM PEDRA AZUL publicado no órgão de imprensa oficial deste consórcio público: www.diariomunicipal.es.gov.br (Diário oficial dos Municípios do Espírito Santo), e também no site do CIM PEDRA AZUL: www.cimpedraazul.com.br, e terão o prazo de 03 (três) dias úteis para se apresentar ao CIM PEDRA AZUL, munidos dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade (será aceito também como documento de identificação a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira de Habilitação Profissional);
- b) título de eleitor;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP e carteira de trabalho;
- e) Comprovante de residência;
- f) certidão de nascimento ou casamento;
- g) declaração de não ter acúmulo de cargos públicos;
- h) certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;
- i) Comprovação através de diploma ou declaração da escolaridade exigida;

10.2 - A não apresentação, no prazo estipulado, dos documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

10.3 - Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão na sede do CIM PEDRA AZUL, localizada na Avenida Marechal Deodoro, 126 – Centro, Afonso Cláudio – ES 29.600-000.

11 – DAS CONTRATAÇÕES

11.1 - A contratação será em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período por interesse Público do Consórcio e, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

11.2 - A contratação também poderá ser rescindida através de justa causa ou em virtude da realização de seleção pública para fins de contratação efetiva dos empregos públicos constantes neste edital.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para o processo seletivo público contidas neste edital.

12.2 - A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste edital será considerado como desistência.

12.3 - A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 - Os candidatos aprovados, nos termos do presente edital, com exceção do primeiro e segundo colocado, constituirão cadastro de reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e a critério e conveniência do CIM PEDRA AZUL.

12.5 - Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

12.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar publicações nos sites eletrônicos referidos neste edital, ou seja, dos atos e editais referentes a este processo seletivo.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

12.7 - Os casos omissos neste presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.8 - Não serão fornecidas por telefone, informações quanto à posição do candidato.

12.9 - Encerrado e homologado o Processo Seletivo Simplificado, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda do CIM PEDRA AZUL durante o período de sua vigência.

12.10 - Os autos do processo consistem no ato de designação da comissão organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

12.11 - Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras.

12.12 - Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho fixado pelo Presidente do CIM PEDRA AZUL. Na impossibilidade de cumprir com este horário o mesmo terá seu contrato automaticamente rescindindo.

12.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Domingos Martins/ES para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente processo seletivo.

Domingos Martins/ES, ___ de ____ de 2020.

Comissão Organizadora:

José Caros Canciglieri
Membro

Zuleide Cardoso
Membro

Carlos Alberto Jarske
Membro



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO I

CÓD.	CARGO	QUANTIDADE E DE VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	C.H	SALÁRIO BASE
ASD 001	Assistente Administrativo	02 (Duas) (+ cadastro de reserva)	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none">• Entrada e saída de correspondências;• Retirada de notas fiscais;• Emissão de boletos;• Ler e responder e-mails;• Manter atualizados contatos e arquivos da empresa;• Elaborar credenciamentos de serviços;• Manusear computadores e impressoras;• Acompanhar trabalho de logística da empresa.	40h	R\$ 1,500



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
nascido(a) em ____/____/____, telefone (s) () _____,
residente _____
_____, CPF nº _____, venho pelo presente, requerer minha
inscrição no Processo Seletivo para provimento de atividades temporárias do Consórcio
Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, no emprego público de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, conforme lista a seguir:

TÍTULOS APRESENTADOS	CARGA HORÁRIA	PONTOS
SUBTOTAL		
ESCOLARIDADE		PONTOS
LOCAL DE TRABALHO	TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS
SUBTOTAL		
TOTAL DE PONTOS		

OBS: O preenchimento dos quadros "PONTOS" será realizado pela comissão do Processo Seletivo, os demais pelo (a) candidato (a).

_____/ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO III - FICHA CAPA ENVELOPE

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL
NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO – NÍVEL MÉDIO

CERTIFICADOS		Pontuação Máxima no Item
Certificado de curso na área pleiteada com duração superior de 20 a 39 horas. Máximo de 01 certificado.		10
Certificado de curso na área pleiteada com duração superior de 40 a 79 horas. Máximo de 01 certificado.		20
Certificado de curso na área pleiteada com duração superior de 80 a 120 horas. Máximo de 01 certificado.		25
Certificados e ou Declarações de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., na área pleiteada. Máximo de 01 Certificado.		05
SUBTOTAL		60
ESCOLARIDADE	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
Nível Técnico concluído na área pleiteada	10,00	10,00
SUBTOTAL		10,00
TEMPO DE SERVIÇO	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima no Item
Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (com Identificação do candidato e o tempo de serviço) na função pleiteada. OBS: Contados a partir de 2013 e será limitado ao máximo de 30 (trinta) pontos, sendo que a fração de mês não será considerada.	0,5 (meio) ponto por mês trabalhado	30
SUBTOTAL		30,00
TOTAL DE PONTOS		100,00



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO V – QUADRO DE DATAS

DATA	MÊS/ANO	ETAPAS
28	04/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
28 a 30	04/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS
06	05/2020	RESULTADO
07 a 08	05/2020	PERÍODO DE RECURSO
09	05/2020	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

OBSERVAÇÃO: Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo e caso ocorra o mesmo será divulgado no órgão de imprensa oficial: www.diariomunicipal.es.gov.br e no site: www.cimpedraazul.com.br